



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**LEI N. 1.166, DE 16 DE JULHO DE 2015**

Dispõe sobre a alteração de Programas e Ações Governamentais no Plano Plurianual 2014/2017, instituído pela Lei Municipal n. 1.095, de 27 de dezembro de 2013.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini –  
Prefeito do Município

**JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 4ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 30 de junho do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Por esta Lei se alteram Programas e Ações Governamentais no Plano Plurianual 2014/2017, instituído pela Lei Municipal n. 1.095, de 27 de dezembro de 2013, para adequação do Plano Plurianual à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, conforme os anexos que acompanham esta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de julho de 2015. (PA n. 2668/13)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**